



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0358/2017, de 20-02-2017 – APOSENTADORIA PROPORCIONAL
POR IMPLEMENTO DE IDADE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE à Servidora Pública Municipal **SRA. CARMEN GIROTTO GHIGGI** no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão CE-04, Letra “D”, matrícula nº 1128-2/1, lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com cedência para o Lar da Criança Primo e Palmira Pandolfo, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.468/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 06 de fevereiro de 2017.**

Fundamento legal: artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41 da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 25-02-2017